



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/91

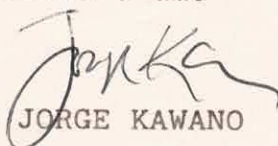
Ementa: Referenda o termo aditivo ao convênio nº 686/90, celebra do entre a Fundação Educacional do Estado do Paraná -FUN DEPAR e o Município de Ivaiporã.

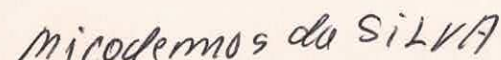
A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, promulgo o presente

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º - Fica referendado o Termo Aditivo ao Convênio nº 686/90, celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Paraná (Fundepar) e o Município de Ivaiporã, pelo qual - alterar de Cr\$ 2.357.135,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e cinco cruzeiros) para Cr\$ 4.157.135,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil, cento e trinta e cinco cruzeiros), o valor global do convênio original, bem como a forma de - liberação de recursos, prevalecendo o novo cronograma.
- Art. 2º - O termo aditivo passa a integrar este Decreto Legislativo que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Município.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos três dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e um.


JORGE KAWANO
Presidente


NICODEMOS DA SILVA

Fundação Educacional do Estado do Paraná
Rua dos Funcionários, 1323
Caixa Postal, 2854
Telefone: 252-5333
Telex: (041) 6343 FEED
CGC. 76.592.468/0001-84



FUNDEPAR

Nº 1235/91. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 686/90 , PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 3371 DE 17/10/90, PÁGINA 41 , CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR E O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO, DE OBRAS E MANUTENÇÃO-DECOM, COMO ADIANTE SE DECLARA:

Aos dias do mês de de mil, novecentos e noventa e um, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, doravante denominada FUNDEPAR, representada por seu Diretor Superintendente MAURÍCIO REQUIÃO DE MELO E SILVA e por seu Diretor Administrativo MARCO ANTONIO EBELING PINHEIRO e o MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Senhor ANTONIO DA PAZ com a interveniência do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO, DE OBRAS E MANUTENÇÃO-DECOM, representado neste ato por seu Diretor Geral e por seu Diretor Técnico, respectivamente LUIZ HENRIQUE BONNA TURRA e MARIO YOSHIO TOOKUNI, resolvem aditar ao referido convênio de acordo com o contido no protocolado nº 35355 ..o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:- O prazo e vigência a que se refere a cláusula décima do convênio original, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) ... dias corridos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:- Fica aditado ao convênio original a importância de Cr\$ 2.357.135,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e cinco cruzeiros) sendo que os recursos financeiros necessários ao cumprimento do presente instrumento, correrão à conta do Empenho nº

Parágrafo Primeiro:- O Convênio original passa a ter o valor global de Cr\$ 4.157.135,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil, cento e trinta e cinco cruzeiros).

Parágrafo Segundo:- O valor referente ao objeto descri-



/- 02 -/

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:- Pelo presente, fica alterada a forma de liberação de recursos a que se refere o Convênio original, prevalecendo o novo cronograma anexo.

- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

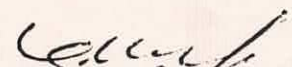
MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Diretor Superintendente
da FUNDEPAR.

MARCO ANTONIO EBELING PINHEIRO
Diretor Administrativo
da FUNDEPAR.

LUIZ HENRIQUE BONNA TURRA
Diretor Geral do DECOM.

MARIO YOSHIO TOOKUNI
Diretor Técnico do DECOM.


ANTONIO DA PAZ
Prefeito Municipal.


Bel. ELO MAINGUE

AJ/emc.